



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Municipal Jovana de Souza Urias, através do Protocolo nº 027/2020, datado de 07/janeiro/2020;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 111, da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga), bem como a redação dada pela Lei Municipal nº 2.051, de 27/março/2012, e ainda, o atendimento pela Servidora do que dispõe o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.665, de 29/agosto/2013;

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme Protocolo nº 132/2020, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à Servidora Pública Municipal **JOVANA DE SOUZA URIAS**, admitida através da Portaria nº 039/2015, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 40.652.369-1 e CPF/MF nº 357.614.558-38, efetiva no Cargo de Professora de Educação Infantil, pelo prazo de **2 (DOIS) ANOS**, contados a partir desta data 05/02/2020, de acordo com Art. 111 da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 05 de Fevereiro de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo